

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGSIP/UERR Nº 1 DE 10 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre os formulários padrão para solicitação de serviços à Divisão de Tecnologia da Informação da Universidade Estadual de Roraima.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Nº 1022 de 01 de novembro de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrão de requisitos de informações necessárias a serem repassadas em uma determinada solicitação de serviço à Divisão de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a adoção dos formulários eletrônicos de solicitação de serviços no âmbito da Divisão de Tecnologia da Informação da Universidade Estadual de Roraima (DTI/UERR);

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir os formulários eletrônicos padrão para solicitação de serviços à Divisão de Tecnologia da Informação que poderão ser acessados no endereço <<https://intranet.uerr.edu.br/utilidades/publico/solicitacao>>.

Art 2º. Somente órgãos de chefia ou direção superiores podem solicitar serviços “Criação de software”, “Criação/Alteração de e-mail institucional” e “Criação/Manutenção de site institucional”.

Art. 3º. Fica revogada a Instrução Normativa CGSIP/UERR Nº 2 de 15 de dezembro de 2017.

Boa Vista/RR, 10 de maio de 2018.

Cláudio Souza da Silva Júnior
Presidente do Comitê Gestor de Segurança
da Informação e Planejamento/UERR